



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 3.448, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006 -



"Altera a Lei nº 3.441, de 29 de dezembro de 2005, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2006".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluída na Lei nº 3.441, de 29 de dezembro de 2005, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2006, a seguinte despesa:

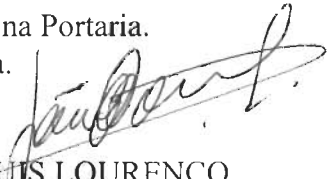
01. Legislativa – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Transmissões das Sessões Legislativas - valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). (A.C.)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de fevereiro de 2006.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.